

REGULAMENTO INTERNO - ANO LECTIVO 2009-2010

INTRODUÇÃO

O regulamento interno do **PEQUENO POLEGAR**, visa ordenar e reger a vida interna do mesmo de modo a que todos os seus elementos, ou seja, pessoal técnico, auxiliar e educandos convirjam para um bom funcionamento geral.

Conhecendo cada um dos seus direitos e deveres poderão ser atingidos os objectivos propostos. Todo o processo educativo deve assentar em objectivos a atingir tendo em conta as características, interesses, personalidade e situação real de cada criança.

O **PEQUENO POLEGAR** inicia as suas actividades tendo como objectivo primordial a formação integral da criança.

1-OBJECTIVOS GERAIS:

- 1.1-Promover o desenvolvimento integral da criança através do aproveitamento das suas potencialidades.
- 1.2-Colaborar com as famílias na promoção da saúde da criança e habilitá-las a um melhor conhecimento dos seus filhos para uma perfeita adequação do processo educativo.
- 1.3-Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração da criança.
- 1.4-Desenvolver a formação moral da criança e o sentido de responsabilidade associado ao da liberdade.
- 1.5-Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família tendo em conta o desenvolvimento da sociabilidade.
- 1.6-Incutir hábitos de higiene e defesa da saúde pessoal e colectiva

2-FUNÇÕES DA DIRECÇÃO PEDAGÓGICA

- 2.1- Planificar as actividades pedagógicas
- 2.2-Promover o cumprimento dos projectos
 - Educativo
 - Pedagógico
 - Actividades
- 2.3-Velar pela qualidade do ensino
- 2.4-Zelar pela educação, disciplina e segurança dos educandos
- 2.5-Realizar reuniões com o pessoal técnico e auxiliar
- 2.6-Realizar reuniões com os encarregados de educação e com todo o pessoal quando necessário.
- 2.7-Deverão ainda os membros da Direcção ter a capacidade de ouvir os outros, entende-los e aceitar o seu ponto de vista no que tiverem de positivo.

3-LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1-"O O PEQUENO POLEGAR" situa-se na rua Júlio Augusto Henriques, 53, Loja 2 - Cavadas - Quinta da Tendeirinha, Arrentela funciona de segunda a sexta das 6:30 h às 19.30h.

De manhã, salvo situações excepcionais, as crianças deverão ser-nos confiadas **até às 10.00h**, devendo os pais avisar quando a criança chegar mais tarde.

- a) À tarde a recolha das crianças deverá ser feita até às 19.30h. Depois desta hora a instituição cobrará uma taxa de serviço de baby-sitting por cada **15 minutos**. As multas deverão ser pagas no próprio dia à pessoa que entregar a criança.
- b) O Pequeno Polegar está aberto durante o mês de Agosto,
- c) Encerra feriados e dia **24 de Dezembro 2009**. Está aberto no feriado do Seixal.

4-CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4.1-Inscrição

- a) A inscrição é formalizada através dos seguintes documentos:
- b) Fotocópia do Bilhete de identidade e Contribuintes dos pais;
- c) Pagamento da inscrição.

Os restantes documentos devem ser entregues durante o 1º mês de frequência

- a) Fotocópia da cédula individual da criança;
- b) Boletim individual de saúde (actualizado) com identificação do grupo sanguíneo;
- c) 1 Fotografia tipo passe;
- d) Atestado médico, comprovativo do estado de saúde da criança;
- e) Cartão utente e contacto do médico assistente.

Quaisquer montantes entregues ao Pequeno Polegar para efeitos de matrícula não serão reembolsáveis em caso de desistência posterior.

No acto da Inscrição é pago um seguro anual de acidentes pessoais, tem limites de cobertura. Excepcionalmente na sala dos bebés, e quando a entrada destes for a meio do ano lectivo de Janeiro a Março terá de ser paga uma reserva mensal de metade da mensalidade, para assegurar a vaga.

4.2-Mensalidades

As mensalidades deverão ser pagas de dia **1 a dia 8 do mês de frequência, impreterivelmente**, em cheque, numerário ou transferência bancária, pelo NIB **0010.000041562440001.39**.

Caso não sejam regularizadas neste período, serão acrescidas de uma taxa de **10% até ao dia 15 e de 20% até ao final do mês em curso**.

Se 30 dias após o prazo estipulado para a liquidação da mensalidade a situação não tiver sido regularizada, e não tiver sido apresentada justificação à direcção, por escrito, esta poderá suspender a frequência da criança até inteira regularização.

Se 60 dias após o prazo estipulado para liquidação das mensalidades em atraso não estiverem liquidadas, a Direcção do Pequeno Polegar suspende de imediato a frequência do aluno, sem aviso prévio.

O recibo será entregue posteriormente.

A mensalidade do mês de Agosto é paga de igual forma que os restantes meses.

A renovação da inscrição e do seguro escolar para o ano lectivo subsequente deverá ter lugar juntamente com a mensalidade de Abril. A não renovação da matrícula não assegura a vaga para o ano lectivo seguinte.

O pagamento do material didáctico, para alunos que frequentem a creche e o Jardim de Infância, é efectuado no mês de Outubro e no mês de Maio e deverá ser liquidado na mensalidade dos respectivos meses.

A alimentação das crianças é igual para todas, sendo possível fazer dieta quando solicitado com a devida 24 de antecedência.

Os bebés até 12 meses devem trazer a respectiva alimentação de casa.

4.3- Faltas por doença ou férias

Na eventualidade de faltas por doença ou férias num período de:

- **15 dias consecutivos**, com justificação médica ou dos encarregados de educação, será descontado o respectivo valor na alimentação da criança.
- As desistências deverão ser comunicadas com **um mês de antecedência**, sendo obrigatório o pagamento integral do mês em que ocorre a comunicação.

4.4-Irmãos

-Os irmãos que frequentem o "O Pequeno Polegar" em simultâneo, usufruirão de um desconto de 30% na mensalidade,

4.4 - Alimentação

A alimentação diária é fruta ou pão a meio da manhã, sopa, carne ou peixe, ao almoço, alternadamente e lanche que é leite, sumo, sandes e cereais. Ao final da tarde é fornecido um reforço para as crianças que saiam depois das 17:00.

A alimentação é confeccionada diariamente no Pequeno Polegar, cumprindo as normas de higiene, qualidade e segurança alimentar.

A ementa é afixada semanalmente na entrada do Colégio e no site do Pequeno Polegar

<http://opequenopolegar.pt.vu>

5-REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- ✓ Os pais deverão entregar, no "Pequeno Polegar", o seu filho à pessoa responsável pelas crianças. No final do dia em caso de haver dúvidas serão esclarecidas directamente com quem entrega as crianças.
- ✓ Os pais devem indicar, na ficha de inscrição, com quem autorizam a criança a sair do Pequeno Polegar ou avisar caso seja uma pessoa diferente das indicadas identificando-a convenientemente. A criança só será entregue mediante apresentação do bilhete de identidade, caso contrário não será autorizada a saída até contacto com os pais.
- ✓ Aos 6 meses as crianças deverão usar diariamente meias anti derrapantes, ao completarem 1 ano devem adquirir bata para uso diário, que vai para casa ao fim-de-semana para lavar.
- ✓ Os Encarregados de Educação do Berçário não devem passar a linha vermelha assinalada no chão, sem calçar os protectores de pés. Sendo um espaço onde os bebés brincam os sapatos são um foco de doenças.
- ✓ Todos os passeios ou saídas do infantário devem ser devidamente autorizadas pelos pais com respectiva assinatura, caso contrário, as crianças não usufruirão da actividade exterior.
- ✓ A higiene é feita quer quarto de banho da creche, quer nas bancas de mudas das salas. As crianças deverão ter, no mínimo, uma muda de roupa completa, tudo devidamente identificado, podendo ficar no respectivo cabide ou acompanhá-la todos os dias.
- ✓ A entrada de crianças doentes está condicionada pelo comprovativo (em forma de atestado médico) de que não há perigo para as outras crianças e adultos. No caso de doença prolongada em que a criança fique em casa, os pais deverão informar o "O Pequeno Polegar" para que se proceda à despistagem de mais crianças doentes e quando regressarem ao infantário é obrigatório a apresentação de atestado médico.
- ✓ Quando houver suspeita de piolhos, lêndeas ou doença infecto contagiosa as crianças deverão permanecer em casa.
- ✓ Pede-se aos pais o favor de colaborarem com o trabalho do Colégio atendendo a simples pedidos que em muito facilitam o bom funcionamento do mesmo. Assim:
- ✓ As crianças devem vir vestidas com roupas simples adequadas à idade e seu bem-estar (desaconselhamos vivamente calças de peito nas crianças que usem bata)
- ✓ As crianças não deverão trazer qualquer tipo de objectos que a possam magoar, assim como valores que se possam perder (colares, moedas, brinquedos ...)
- ✓ Os ganchos são retirados à chegada e devolvidos à saída para evitar o perigo de serem engolidos.

6-DIREITOS E DEVERES

Os pais ficam obrigados a:

- Ler, aceitar e cumprir os estatutos que lhes são entregues no acto da inscrição;
- Informar de alguma alergia alimentar ou outra que a criança seja portadora;
- Informar de alguma doença grave que possa manifestar-se em qualquer momento;
- Informar quando a criança estiver a tomar algum medicamento, indicando a hora e a dosagem certa, colocar o nome nos medicamentos e cópia da receita médica;
- Informar quando a criança ficar doente, mesmo que permaneça em casa, uma vez que o período de contágio da maioria das doenças acontece antes das mesmas se manifestarem;
- Apresentar atestado médico após doença, comprovando o estado de saúde da criança;
- Trazer para o colégio uma muda de roupa, devidamente identificada e uma chupeta;
- Informar quando vier alguém desconhecido buscar a criança, identificando-o com o nome e grau de parentesco;
- Trazer alimentação para as crianças com idades inferiores a 12 meses;
- Trazer as doses diárias do leite em pó necessárias para os seus filhos;
- Trazer à segunda-feira a bata, meias anti-derrapantes, lençóis e uma muda de roupa;
- Adquirir o conjunto de verão para a frequência da praia;
- Devem evitar telefonar para o Colégio das **12:30 às 14:30**, pois é hora de descanso das crianças, se pretenderem contactar com o Colégio podem fazê-lo pelo email: **crechepequenopolegarmail.com**
- Efectuar o pagamento da mensalidade até dia 8 de cada mês, bem como de todos os encargos inerentes à frequência do seu educando;

Os pais têm direito a:

- Ter conhecimento de toda a rotina diária dos seus filhos, não lhes podendo ser omissa qualquer informação relevante;
- Fazer ouvir as suas opiniões e sugestões perante as pessoas responsáveis;
- Falar com qualquer uma das funcionárias do infantário, desde que não prejudique o trabalho com as crianças e seja em horas mais tranquilas;
- Vir buscar os seus filhos a qualquer hora, dentro do horário de funcionamento.

7-ACTIVIDADES EXTRA

A praia realiza-se durante duas semanas nos meses de verão, Junho ou Julho, em data a definir no início do ano. A frequência da praia pressupõe o uso do conjunto de verão (t-shirt com identificação e calções), a adquirir no Pequeno Polegar.

O pagamento será feito em duas partes, a 1ª com a mensalidade de Maio e a segunda na mensalidade de Junho.

As deslocações estarão a cargo de empresa especializada contratada para o efeito.

Os estatutos são para todos agradecemos que os cumpram para o bom funcionamento geral.

8- REGRAS DO TRANSPORTE

A) Todos os alunos que usufruem de transporte devem cumprir **impreterivelmente** os horários estabelecidos, pois qualquer atraso irá influenciar o cumprimento dos restantes utentes do transporte, inclusive os horários das escolas.

B) Qualquer alteração aos horários de recolha ou entrega dos alunos, devem obrigatoriamente ser comunicados ao Pequeno Polegar com 24 horas de antecedência, caso contrário o Colégio não garante a recolha da criança;

C) Qualquer atraso por parte do aluno, a carrinha do colégio não aguardará mais que 3 minutos, pelo que será cobrada volta extra caso seja necessário voltar ao local e mediante a disponibilidade do horário da carrinha.

D) Devido aos imprevistos normais de trânsito, poderão ocorrer alguns atrasos, pelo que se solicita aos alunos que devem aguardar a chegada da carrinha dentro das respectivas escolas.

F) Sempre que o serviço de transporte seja solicitado pelo encarregado de educação, sem estar previsto na volta é cobrado como volta extra e mediante tabela de preços em vigor para o ano lectivo 2009/2010.

Destacar após assinado:



Declaro que tomei conhecimento das informações descritas no Regulamento Interno do Pequeno Polegar, para o Ano Lectivo 2009/2010, o qual o meu Educando (Nome do Aluno) _____ frequenta e não tenho quaisquer dúvidas em cumprir ou fazer cumprir todas as normas atrás referidas.

Autorizo SIM _____ **NÃO** _____ que sejam publicitadas/divulgadas fotografias/vídeos do meu Educando no Site do Pequeno Polegar.

Arrentela, _____ de _____ de 2009

Assinatura: (Conforme BI)